

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 59
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658".

Processo Adm. nº: 35/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pgto. / Reajuste: PAGAMENTO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 02 MESES PARA O ITEM 1 E 04 MESES PARA O ITEM 2
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 8 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.51.91.00.00.00	30.000,00
73	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado	4.4.90.51.91.00.00.00	170.000,00
Total previsto:				200.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (01-01-27460)	32.500,0000	65.000,00
2	2,000	UN	CERCEAMENTO DO POÇO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (01-01-27461)	67.500,0000	135.000,00
Total Geral ----->				100.000,0000	200.000,00

Irineópolis, 5 de Julho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 60

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 5 de Julho de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 5 de Julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 61
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 35/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: PAGAMENTO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 02 MESES PARA O ITEM 1 E 04 MESES PARA O ITEM 2
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Urgência: NÃO
Vigência: 8 MESES
I - Objeto da Licitação: "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura.	4.4.90.51.91.00.00.00	30.000,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
73	02.07.1.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura.	4.4.90.51.91.00.00.00	170.000,00
	Fonte de Recurso : 256 - Recursos Transferências do Estado			

Total Previsto : 200.000,00

Irineópolis, 5 de Julho de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 62
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

N.º Process. Adm. / Ano: 35/2016
Data do Processo Adm.: 05/07/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	37.185,00	30.000,00
73	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	170.000,00	170.000,00
					Total Previsto:	200.000,00
					Total Geral:	200.000,00

Irineópolis, Em 05/07/16

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 107/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63

Comissão Permanente de Licitação

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Funcional: 20.606.0018 - Extensão Rural
Projeto/Atividade: 1.004 - Atendimento a Programas de Agricultura.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000071

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/06/2016		37.185,00	30.000,00	7.185,00

PERFURAÇÃO DE E POÇOS ARTESIANOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 108/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Funcional: 20.606.0018 - Extensão Rural
Projeto/Atividade: 1.004 - Atendimento a Programas de Agricultura.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0256 - Aplicacoes Diretas
Código reduzido: 000073

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/06/2016		170.000,00	170.000,00	0,00

PERFURAÇÃO DE E POÇOS ARTESIANOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Parana, 200 - Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Siasjak

Art. 2º No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSI
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newaga.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 67
Comissão Permanente de Licitação

LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>68</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 35/2016
Número Processo / Ano: 35/2016
Data do Processo: 05/07/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo: "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
71	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	37.185,00	30.000,00
73	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	170.000,00	170.000,00
					Total Previsto:	200.000,00

					Total Geral:	200.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Irineópolis, Em 05/07/16...


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 02/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 17/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação por **Item**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Agricultura, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes n.º 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 25 de julho de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a “**PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO N.º 2016TR001658**”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Perfuração de poço tubular profundo
02	02	Cerceamento do poço, reservação e distribuição

- ❖ A perfuração dos poços tubulares deverão seguir normas específicas (NBR – 12212, 12244), para garantir a qualidade mínima necessária da água.
- ❖ Ao redor do poço deverá ser construída uma cerca com tela de arame e tubo galvanizado visando a proteção do mesmo.
- ❖ Os equipamentos do sistema de bombeamento de água e quadro de comando da bomba deverão ser instalados em local abrigado.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

2.3. Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal da Agricultura e Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, ou outro departamento com capacidade técnica para tanto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e os não cadastrados, no termo do parágrafo 3.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;
- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Irineópolis.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento. Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis. A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos órgãos de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (modelo anexo VI)
- b) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

- c) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- e) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- f) Declaração Formal e Expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- A proposta de preços deverá ser acompanhada de preços unitários e totais;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste certame.

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Na proposta de preços deverá ser discriminado os valores de materiais/equipamentos fornecidos e de mão de obra, descritos em planilhas.

08. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação e de nº. 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

8.3.1. Os envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de Nº. 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço por Item**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 10** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

9.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	02	Perfuração de poço tubular profundo	32.500,00	65.000,00
02	02	Cerceamento do poço, reservação e distribuição	67.500,00	135.000,00

Total de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Propostas com valores, acima do valor máximo, serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa: Projeto Atividade 1004

- ✓ Atendimento a Programas da Agricultura - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (71) – Aplicações Diretas;
- ✓ Atendimento a Programas da Agricultura - 4.4.90.00.00.00.00.0256 (73) – Aplicações Diretas.

12.2. Recursos próprios e através de Recursos de Convênio, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 02 (dois) meses, para o item 1, e 04 (quatro) meses para o item 2, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo XI deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria de Agricultura, com responsável designado para este fim (de acordo com item 2.1. do objeto), à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

21.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 02 (dois) meses, para o ITEM 1, e 04 (quatro) meses para o ITEM 2, após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, ou através dos emails andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI - Modelo De Declaração Do Conhecimento E Cumprimento Das Normas Regulamentadoras De Segurança E Saúde No Trabalho.
- Anexo VII – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo VIII – Projeto;
- Anexo IX– Planilha de Orçamento;
- Anexo X– Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios, DOU – Diário Oficial da União; DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual, Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional, Jornal A Notícia, jornal de circulação Estadual;** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 05 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos e Cerceamento dos Poços, Reservação e Distribuição, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 35/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 17/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A perfuração dos poços tubulares deverão seguir normas específicas (NBR – 12212, 12244), para garantir a qualidade mínima necessária da água.
- ❖ Ao redor do poço deverá ser construída uma cerca com tela de arame e tubo galvanizado visando a proteção do mesmo.
- ❖ Os equipamentos do sistema de bombeamento de água e quadro de comando da bomba deverão ser instalados em local abrigado.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal da Agricultura e Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, ou outro departamento com capacidade técnica para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS** _____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de **RS**(.....) e da mão de obra **RS**(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

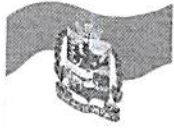
CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub-empregar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do ITEM 1 é de 02 (dois) meses, e do ITEM 2 é de 04 (quatro) meses consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Agricultura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através de Recurso de Convênio, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1004

- ✓ Atendimento a Programas da Agricultura - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (71) – Aplicações Diretas;
- ✓ Atendimento a Programas da Agricultura - 4.4.90.00.00.00.00.0256 (73) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 02 (dois) meses, para o ITEM 1, e 04 (quatro) meses para o ITEM 2, após a assinatura do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços para Obra e Serviços de Engenharia n.º 17/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia n.º 17/2016, Processo Licitatório n.º 35/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de _____ de _____.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 97



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 35/2016

Tomada de Preços nº 17/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a perfuração de dois poços tubulares profundos e rede de distribuição nas localidades rurais de São Sebastião do Timbozinho e Colônia Liczkoski no Município de Irineópolis/SC.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 98

Comissão Permanente de Licitação

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 05 de julho de 2016.


Ana Maria Onevetch

OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 17/2016 - TP

Processo Administrativo: 35/2016
Processo de Licitação: 35/2016
Data do Processo: 05/07/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658".

Irineópolis, 5 de Julho de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 25/07/2016 até às 09:00 horas do dia 25/07/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.000	UN	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (01-01-27460)
2	2.000	UN	CERCEAMENTO DO POÇO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (01-01-27461)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 06/07/16, até às 16:30 horas do dia 05/10/16.

Irineópolis, 5 de Julho de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 103
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 35/2016

Licitação: 17/2016 - TP

Data do Processo: 05/07/2016

1	IMPRESA NACIONAL	06/07/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	06/07/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	06/07/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	06/07/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	06/07/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	06/07/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	06/07/2016	Edital/Justificativa

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 104

[Assinatura]

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 05 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1904/2016

Lei nº 1.904/2016

SUPLENTE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas no montante de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.033 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica			
3.3.90.00.00.00.00.0251 (17)	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00	
2.037 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU			
3.3.90.00.00.00.00.0251 (53)	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00	
2.051 – Contribuição ao CISAMURC			
3.1.71.00.00.00.00.0251 (46)	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.0251 (47)	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00	
TOTAL			R\$ 260.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

Art. 2º - Por conta das anulações previstas no artigo anterior, ficam suplementadas por transposição no orçamento geral da Prefeitura Municipal as dotações a seguir especificadas:

02 – PODER EXECUTIVO			
02 – GABINETE DO PREFEITO			
2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.00.00.00.00.0100 (02)	Aplicações Diretas	R\$ 35.000,00	
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
2.005 – Despesas não consideradas nos índices legais - Educação			
3.3.90.00.00.00.00.0100 (158)	Aplicações Diretas	R\$ 105.000,00	
TOTAL			R\$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 05 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Aconteceu Brasil

Inflação para famílias com renda mais baixa é de 9,52% em 12 meses

O Índice de Preços ao Consumidor - Classe 1 (IPC-C1), que mede a variação dos preços da cesta de compras para famílias com renda até 2,5 salários mínimos, registrou inflação de 0,57% em junho deste ano. A taxa é menor que a de maio (0,84%), segundo dados divulgados hoje (5) pela Fundação Getulio Vargas (FGV).

O IPC-C1 acumula 5,28% no ano e 9,52% em 12 meses. As taxas registradas para famílias com renda até 2,5 salários mínimos são superiores à inflação média para todas as faixas de renda, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor - Brasil (IPC-BR).

Em junho deste ano, o IPC-BR teve taxa de 0,26%. Já no acumulado de 12 meses, o IPC-BR ficou em 8,54%.

Segurança pública não é um problema olímpico, diz Eduardo Paes

O prefeito do Rio, Eduardo Paes, disse que a segurança pública não é um problema olímpico, embora, seja o principal problema do Rio há muito tempo. Apesar de ter feito críticas, no sábado (2), à gestão do governo estadual, que levou o estado à crise econômica e a buscar apoio financeiro na União e na prefeitura, hoje (4), Paes disse que o Rio passa por um momento ruim, mas confia no governo do estado e continuará trabalhando em parceria com o Executivo fluminense.

"Eu fiz uma reclamação no último sábado com relação à postura e procedimento, mas nós vamos trabalhar aqui em parceria", disse após apresentar à imprensa a via expressa Transolímpica. "Não sou analista de gestão e nem de política, mas está na hora de olhar para frente. Está na hora de enfrentar os problemas".

Paes disse que tem muita confiança na capacidade do governador em exercício, Francisco Dornelles, e do secretário de Estado de Segurança Pública, José Mariano Beltrame, de superarem os desafios na área da segurança. "Os índices melhoraram de quando o Rio ganhou a candidatura até hoje. O número de assassinatos e de homicídios por 100 mil pessoas caiu quase a metade de 2008, 2009, para cá, mas tem que avançar mais. Tem que melhorar. Tem que cobrar. Espero que a situação do estado se normalize, não pela Olimpíada, mas pela população, pela cidade", disse.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME CONVENIO Nº 2016TR001658". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3825-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 05 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, "SINTRUV", convida todos os Trabalhadores da empresa TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 08/07/2016, às 19:00 (dezenove horas), em primeira convocação e às 20:00 (vinte horas) em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores, tendo por local a sede do Sindicato, Sítio a rua Barão do Cerro Azul, 432, nesta Cidade. A presença de todos é de fundamental importância. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações para as negociações ao Acordo coletivo de trabalho referente ao ano de 2016/2017;
- 2º) Discussão e deliberação dos descontos salariais a título de contribuições financeiras ao sindicato;
- 3º) Poderes para o Sindicato firmar Acordo Coletivo de Trabalho e ajustar dissídios coletivos;
- 4º) Deliberação sobre dissídio coletivo em caso de não ter uma proposta da empresa;
- 5º) Outros assuntos de interesse da categoria profissional.

União da Vitória, 04 de julho de 2016
Loureiro Johann
Presidente.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: CAIO QUADROS NETTO CPF: 067.757.509-27
Endereço: BR 476 KM 333 PAULA FREITAS PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 10.044

Devedor: MADEIREIRA PINHALAO SAINI, COM - CNPJ85605830000103
Endereço: UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 10.115

Devedor: ELAINE ESTACIO DE PAULA CPF: 06493225922
Endereço: AV WILKES CORREA 1384 S. BRAZ - UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍTULO BANCÁRIO
Nº Protocolo: 10.130

Devedor: LACERDA E OLIVEIRA LTDA - ME - CNPJ11681714000129
Endereço: RUA AUTO VIA JOAO P. REOLON, 1651 S GA - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍTULO MERCANTIL
Nº Protocolo: 10.169

Prazo para Pagamento até 07/07/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 05 de Julho de 2016

KALEHUA
MALHAS E ESTAMPARIA

CAMISSETAS, CAMISAS POLO, COSIARIOS E BERMUDAS SUPLEX,
BABY LOOK E REGATAS DE MALHA CANELADA,
PRESENTES TURÍSTICOS

Fone: 3522-0187

Rua Pres. John Kennedy, 465 - B. Santa Rosa -
www.kalehua.com.br

IMPRESSÃO DE JORNALIS

O jornal O Iguassu possui uma gráfica pronta para imprimir o seu jornal.

Venha fazer um orçamento conosco.

42 3524-2104

jornaloiguassu@gmail.com

Assine credibilidade.

Assine O Iguassu. 3524-2104

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/07/2016
Nº do empenho : 2597/16
Ordinário
Processo : AF-1905/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial:	373.500,00	Empenhos anteriores :	359.643,11
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	373.200,00	Total (B) :	360.185,08
		Saldo (A - B) :	13.014,92

Contrato: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 35/2016 - TOMADA DE PREÇOS 17/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA PERFURAÇÃO DE 02 PÓÇOS ARTESIANOS (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 10/2016

Número : 43/2012

Data :
Data : 07/01/2013
Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Prefeitura Mun. de Itapetininga

Fl. nº 107

EDITAIS 18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL... PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA... EDITAL Nº 001/2016...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA... MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO... PROCESSO LICITACIONAL Nº 14/2016...

AVISO DE LICITAÇÃO... O Hospital Universidade da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016-FMS... MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ...

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 09/2016... GRADUAMENTO AOUVA GUARD DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO...

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 10/2016... OBJETO: TERMO DE ADESAO AO PROJETO PRODUTOR DE AGUA REGIDO...

CONEXOS NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM CAPTAZIA AVULSOS E NOS MENSALISTAS E NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E NA...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016-FMS... MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

COMPANHIA ÁGUA DE JOINVILLE... MUNICÍPIO DE JOINVILLE... EDITAL Nº 001/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

MUNICÍPIO DE JOINVILLE... EDITAL Nº 001/2016...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016-FMS... MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

MUNICÍPIO DE JOINVILLE... EDITAL Nº 001/2016...

CONEXOS NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM CAPTAZIA AVULSOS E NOS MENSALISTAS E NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E NA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ... SECRETARIA DE COMPRAS... RUA DINAMARCA Nº 320... FONE (47) 3267-7000...

COMPANHIA ÁGUA DE JOINVILLE... MUNICÍPIO DE JOINVILLE... EDITAL Nº 001/2016...

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 108

EDITAIS 18

ANotícia

LE
AL Nº 092/2016
m realizadas alterações no Edital
I, dando nova redação ao Edital,
to é a prestação de serviços de
estas, nos termos do §4º do art. 21
09h00min do dia 19/07/2016. O
om.br. Informações: licitacoes@

sidente

ORIU

6-FMS

ministração vem comunicar às
027/2016 - FMS, tendo como
GISTRO DE SELEÇÃO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
NDIMENTO AOS PACIENTES
S DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

l.
6.
AS

LE
Q
retária de Gestão de Pessoas, conforme
nico do Município de Joinville, nº 455,
inar nº 29/16, para apurar as supostas
abrina Francine Carrocha Fernandes,
aria da Saúde, considerando-se Vossa
cumento, especialmente para assegurar
bem como o art. 36 e § 1º, do Decreto
acompanhar o processo pessoalmente
to nº 17.493, de 02 de março de 2011,
as e contraprovas e formular quesitos,
prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar
resse da parte. Para que Vossa Senhoria
o obtenção de cópias reprográficas dos
7.493, de 02 de março de 2011, durante
talada na sede da Secretaria de Gestão
Fica também, desde já intimada para
nin, no mesmo endereço acima citado.
estão de Pessoas - PMJ



aterial de construção para

08:30h às 17:00h. Rua
ga das Propostas: à partir
r. Abertura da Licitação:

en Cel

ARAGUÁ DO SUL
E CONVOCAÇÃO
ção do Sindicato) pertencentes às
ções Administrativas de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016 - PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, através da Secretaria de
Compras, comunica que fará realizar
licitação na modalidade Pregão Presencial,
pelo tipo de licitação MENOR PREÇO POR
LOTE, regida pela Lei Nº 10.520/02,
regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13
de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei
Federal nº 8.666/93, visando Seleção de
propostas visando ao registro de preços
de gêneros alimentícios não perecíveis
para fornecimento e entrega ao longo de
12 (doze) meses, segundo as
conveniências da Administração direta,
autárquica e fundacional - Secretaria de
Educação, cuja documentação e proposta
deverão ser entregues no dia, hora e local
abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Até o dia 19 (dezenove) de julho de 2016.
HORÁRIO: Até às 15:00 horas
RETIRADA DO EDITAL: através do site
www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no
link compras e licitações.

Balneário Camboriú/SC, 04/07/2016.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 122/2016 - PMBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ, através da Secretaria de
Compras, comunica que fará realizar
licitação na modalidade Pregão Presencial,
pelo tipo de licitação com MENOR PREÇO
GLOBAL, regida pela Lei Nº 10.520/02,
regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13
de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei
Federal nº 8.666/93, visando Seleção de
propostas visando ao registro de preços
de concreto asfáltico usinado a quente -
CAUQ, emulsão asfáltica tipo RR-1C e
asfalto diluído em conjunto com a
execução dos serviços, ao longo de 12
(doze) meses, segundo as
conveniências da Administração Direta,
Indireta, Autárquica, Fundacional e
EMASA, cuja documentação e proposta
deverão ser entregues no dia, hora e local
abaixo especificado:

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS
ENVELOPES: Até o dia 22 (vinte e dois)
de julho de 2016.
HORÁRIO: Até 15:30 horas
RETIRADA DO EDITAL: através do site
www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no
link compras e licitações.

Balneário Camboriú/SC, 04/07/2016.
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIALICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC; Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 05 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA - Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
COORDENADORIA DE
PROCESSOS LICITATÓRIOS (CPL)

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que realizará licitações, nas seguintes modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/HU/2016 - dia 19/07/2016 às 08h30min: Registro de Preços para fins de aquisição de UM TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DO CONDENSADO, com instalação no Pavilhão de Caldeiras do Hospital Universitário da UFSC, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/HU/2016 - dia 18/07/2016 às 08h30min: Registro de Preços para fins de aquisição de EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS, DE USO GERAL E LABORATORIAL, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/HU/2016 - dia 18/07/2016 às 08h30min: Registro de Preços para fins de aquisição de MATERIAIS DE LABORATÓRIO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.

Os editais poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, em horário comercial, na Coordenadoria de Pregoeiros e de Processos Licitatórios do Hospital Universitário ou acessados no site www.hu.ufsc.br - Informações fone (48) 3721-9102.



ESTADO DE SANTA CATARINA
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
Quarta Avenida, nº 290 - Balneário Camboriú/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 09/2016

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DO SISTEMA DE GRADEAMENTO AQUA GUARD DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, NOVA ESPERANÇA.

FORNECEDOR: PARKSON DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.513.474/0001-98

Valor Global: R\$ 23.421,84 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I - Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº. 10/2016

OBJETO: TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA REGIDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016, LEI MUNICIPAL Nº 3.026/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 6121/2011 E NAS DEMAIS NORMAS PERTINENTES.
PRODUTOR DE ÁGUAS: CIRO MEIRELES JACOBSEN

CPF: 007.549.430/20

Valor Global: R\$ 46.423,18 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25 - Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

Balneário Camboriú, 05 de julho de 2016.

ANDRÉ RITZMANN
DIRETOR GERAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr. 1903/2016
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 109

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1300/2016
Data da Compra: 01/07/2016
Nr. Contrato: Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2585)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016, PARA "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658", NA EDIÇÃO DO DIA 06 DE JULHO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		243,23	243,23
					Total Geral:	243,23
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	243,23

(Valores expressos em Reais R\$)

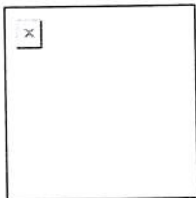
Irineópolis, 1 de Julho de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2016 13:28
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 5/7/2016



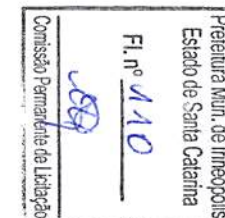
Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO nº 387436/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,537	28,49	243,23

Data da publicação.....: 6/7/2016
Validade da proposta...: 6/7/2016
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>111</u>

Comissão Permanente de Licitação

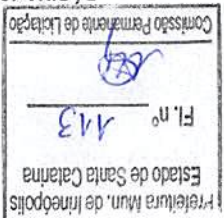
Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de Julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br Irineópolis, 05 de julho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

243,23



CNPJ: 80.159.569/0001-33 VALOR: R\$ 165.710,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos) Balaio Camboriú, 05 de junho de 2016. MÁRIO SERGIO TEIXEIRA Secretário de Compras

Cod. Mat.: 387619

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA Prefeitura Municipal

Bela Vista do Toido, (SC) 06 de junho de 2.016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, com alterações posteriores. VALOR: R\$ 9.360,00 (Nove mil e trezentos e sessenta reais).

Camboriú

Cod. Mat.: 387390

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA Prefeitura Municipal

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal DE CAMBORIÚ TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2016-FMS

PRESENCIAL 027/2016 - FMS, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO ATENDIMENTO AOS PACIENTES NOS CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração: Foi excluído o lote 06 do Anexo I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital. Camboriú SC, 05 de junho de 2016. LUIZIA LOURDES COPPI MATHIAS Prefeitura Municipal

Cod. Mat.: 387439

Faxinal dos Guedes

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Tomada de Preço nº 0003/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de estrutura e montagem de barracão pré-moldado, com área de 200 m², na localidade de Duas Palmeiras Faxinal dos Guedes, incluindo materiais e mão de obra. Data do recebimento: 21/07/2016 às 09h00minh. Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do dia de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações. Faxinal dos Guedes, SC, em 05 de junho de 2016. GENARO COSTA KESPE PREFEITO MUNICIPAL Cod. Mat.: 387381

Bombinhas

Cod. Mat.: 387646

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Bombinhas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016 FMS O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 011/2016-FMS em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Processo nº 21/2016-FMS Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA FORNECIMENTO À PACIENTE ROSA MARIA DA SILVA CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL - AUTOS Nº 0300038-08.2016.8.24.0139, COMO CONSTA NA COMUNICAÇÃO INTERNA 005/2016 EMITIDA PELA PROCURADORIA GERAL DESTA MUNICÍPIO. Contratada: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPE-CIAIS LTDA. CNPJ: 13.759.813/0001-01. Valor: R\$ 36.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais). Homologação: 28/04/2016. Bombinhas, 28 de abril de 2016. ROSÂNGELA ESCHBERGER Secretária de Administração Cod. Mat.: 387468

Caçador

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de CAÇADOR-SC PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72-2016 - CC 05-2016 - PRE-FEITURA

CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016 - PREFEITURA - OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DAS SALAS COMERCIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, INTEGRANTES DO TERMI-NAL RODoviARIo COMENDADOR SELVINO CARAMORI DE CAÇADOR - SC, ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 10/08/2016, ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 10/08/2016. Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, ou no site www.caçador.sc.gov.br no horário de expediente em vigor. Cod. Mat.: 386867

Bela Vista do Toido

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. FORNECEDOR: WILSON WAGNER CPF: 557.824.429-72 OBJETO: locação e piso inferior de uma edificação em alvenaria de área construída, a qual faz parte de uma área maior de 600,00 m², situada na rua Professor Alfredo Lucka, 109, no município de Bela Vista do Toido/SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X, com alterações posteriores. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoto mil reais). Bela Vista do Toido, (SC) 06 de junho de 2.016. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016 MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO ESTADO DE SANTA CATARINA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016. FORNECEDOR: WILSON WAGNER CPF: 557.824.429-72 OBJETO: locação e uma edificação em alvenaria, com 169,00 m², situada na rua Professor Alfredo Lucka, 109, no município de Bela Vista do Toido/SC.

Irineópolis

COMPANHIA Melhoramentos da Capital - COMCAP AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO de filtros lubrificantes, filtros de combustíveis, filtros de ar e filtros separador de água, para reposição de estoque da Divisão de Material Escado - DVMS - da COMCAP. A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP - comunica que está aberto o pregão presencial para registro de preços para o objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até às 13h45min do dia 19 de junho de 2016 e serão abertas às 14h do mesmo dia, na sede do Comcap, na Rua 14 de Julho, nº 375, Estrelita, Florianópolis - SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou, gratuitamente, através do site www.comcap.org.br. Florianópolis, 06 de junho de 2016. Cod. Mat.: 387377

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1904/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 114
Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1301/2016
Data da Compra: 01/07/2016
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 2586)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Classificação: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016, PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658. PUBLICAÇÃO DIA 06 DE JUNHO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		242,96	242,96
					Total Geral:	242,96
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 1 de Julho de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

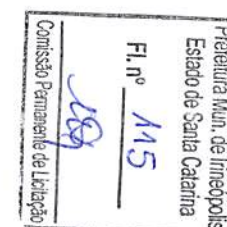
Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/07/2016 13:41:21
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3997576
Data prevista de publicação: 06/07/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Tamanho (cm)	Valor
			MD5		
9123121	EXTRATO DOU POÇO.rtf		fd797514c0b3fcc 145a3db25ac2c19c	8,00	
Total da matéria				8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO				8,00	R\$ 242,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016.

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de julho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 05 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inenigibilidade de Licitação nº 143/2016, destinada a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: COOPERATIVA DOS SUI-NUCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA. Valor Total: R\$ 504.720,00. Fundamento legal: Lei Nº 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal nº 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 23, "caput", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville - SC, 5 de julho de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 086/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 630778, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico - fios e cabos destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, vencedora do ITEM 02 - R\$ 0,21; ITEM 05 - R\$ 0,30; ITEM 06 - R\$ 0,30; ITEM 07 - R\$ 0,30; ITEM 08 - R\$ 0,42; ITEM 09 - R\$ 0,30; ITEM 10 - R\$ 0,25; ITEM 11 - R\$ 0,69; ITEM 12 - R\$ 0,65; ITEM 13 - R\$ 0,40; ITEM 14 - R\$ 0,40; ITEM 15 - R\$ 0,40; ITEM 16 - R\$ 0,77; ITEM 17 - R\$ 0,75; ITEM 18 - R\$ 0,90; ITEM 19 - R\$ 0,90; ITEM 20 - R\$ 0,80; ITEM 21 - R\$ 1,10; ITEM 22 - R\$ 1,80; ITEM 23 - R\$ 1,90; ITEM 24 - R\$ 2,10; ITEM 30 - R\$ 2,70; ITEM 32 - R\$ 2,00; ITEM 34 - R\$ 2,00; ITEM 36 - R\$ 3,40; ITEM 39 - R\$ 3,50; ITEM 43 - R\$ 5,50; ITEM 45 - R\$ 5,39; ITEM 48 - R\$ 8,00; ITEM 50 - R\$ 8,00; ITEM 51 - R\$ 10,95; ITEM 52 - R\$ 11,00; ITEM 53 - R\$ 11,00; ITEM 55 - R\$ 10,95; ITEM 56 - R\$ 16,00; ITEM 59 - R\$ 14,00; ITEM 60 - R\$ 14,00; ITEM 65 - R\$ 17,00; ITEM 69 - R\$ 3,60; e ITEM 70 - R\$ 5,00; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, vencedora do ITEM 25 - R\$ 2,08; ITEM 26 - R\$ 2,99; ITEM 27 - R\$ 2,99; ITEM 29 - R\$ 3,19; ITEM 31 - R\$ 2,48; ITEM 33 - R\$ 2,27; ITEM 35 - R\$ 2,57; ITEM 37 - R\$ 5,30; ITEM 38 - R\$ 3,77; ITEM 40 - R\$ 3,80; ITEM 42 - R\$ 5,88; ITEM 44 - R\$ 5,96; ITEM 49 - R\$ 8,47; ITEM 54 - R\$ 11,45; ITEM 61 - R\$ 19,98; ITEM 62 - R\$ 19,98; ITEM 63 - R\$ 20,48; ITEM 64 - R\$ 20,48; ITEM 66 - R\$ 0,81; ITEM 67 - R\$ 1,34; e ITEM 68 - R\$ 1,61; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, vencedora do ITEM 28 - R\$ 3,84; ITEM 41 - R\$ 8,45; e ITEM 46 - R\$ 12,19.

Joinville - SC, 1º de julho de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 107/2016, e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633930, destinado à Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças (e componentes) para coifas instaladas nas Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, restou FRACASSADO.

Joinville - SC, 1º de julho de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Digiplus Tecnologia Ltda. EPP. ERRATA referente ao Termo de contrato Nº: 028/2016 publicado no DOU de 04/02/2016, edição nº 24. ONDE SE LÊ: As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição: 537/2015): 800/2016 - 2321.0.7001.15.541.15.1.1046.0.499000 - F.134, LEIA-SE: As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição: 537/2015): 800/2016 - 2321.0.7001.15.451.15.1.1046.0.499000 - F.134.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de junho de 2016

Processo de Licitação Nº 102/2015. Contrato Administrativo Nº 143/2015.

CONSIDERANDO que houve a determinação de suspensão do Contrato Administrativo nº 143/2015, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em razão das investigações por parte da Polícia Federal, Ministério Público Federal e Controladoria Geral da União; CONSIDERANDO que sobreveio decisão judicial proferida pela MMª Juíza Federal Micheli Polippo, nos autos do Processo nº 5009065-54.2016.4.04.7200/SC, que manteve a execução da obra pela empresa BRAMAC Construções Eireli; CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 143/2015 fora firmado em período anterior à deflagração da Operação Água de Prata; CONSIDERANDO o interesse público, subsidiado na precípua necessidade de disponibilização deste serviço público essencial; REVOGO a decisão que determinou a suspensão do Contrato Administrativo nº 143/2015, pelo que DETERMINO, em cumprimento à decisão judicial mencionada, o restabelecimento do Contrato e a retomada das obras objeto do mencionado Contrato Administrativo, a partir de 01/07/2016, devendo, tanto a empresa responsável pela obra, como a fiscalização da mesma, observar rigorosamente o estabelecido na decisão judicial, em especial a obrigação de apresentação de relatórios mensais ao Juízo acerca das obras em execução. Cientifique-se a empresa interessada, a fiscalização e demais interessados.

Autue-se nos autos do processo licitatório nº 102/2015.

Em 24 de junho de 2016

Contrato Administrativo Nº 143/2015
Processo de Licitação nº 102/2015

CONSIDERANDO que sobreveio decisão judicial proferida pela MMª Juíza Federal Micheli Polippo, nos autos do Processo nº 5009065-54.2016.4.04.7200/SC, que determinou a suspensão, até decisão ulterior, da retomada das obras de saneamento básico em execução pela empresa BRAMAC Construções Eireli, bem como qualquer repasse dos valores pelos entes Públicos devidos à referida empresa; DETERMINO, em cumprimento à decisão judicial mencionada, a SUSPENSÃO das obras de saneamento básico referente ao Processo de Licitação nº 102/2015 e Contrato Administrativo 143/2015, até nova decisão judicial, bem como o repasse de valores.

DETERMINO ainda o encaminhamento desta decisão administrativa e da decisão judicial proferida nos autos acima mencionado para o Departamento de Planejamento, a fim de que prestem as informações solicitadas no item 3).

Cientifique-se a empresa interessada, a fiscalização e demais interessados.

Autue-se nos autos do processo licitatório nº 102/2015.

EDUARDO BERTONCINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

PROCESSO LICITATORIO N 00 55/2016

Para Obras/Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de mão-de-obra e fornecimento de materiais para reforma no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, Ginásio e Escola Professor Guertino Riquetti, e

Creche Pedacinho do Céu. Entrega e abertura dos envelopes: dia 28/07/2016 às 09hs na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço global, sob o regime de empreitada global. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35551300.

Ouro - SC, 1º de julho de 2016.
MARCIA PEREIRA MAZIERO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 FMS

Processo Licitatório nº 10/2016 FMS - Modalidade Pregão Presencial nº 08/2016 FMS - Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo automóvel zero KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações Termo de Referência, anexo II ao edital, para o ano de 2016. Data de abertura: 20/07/2016 às 09h15min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

Processo Licitatório nº 55/2016 - Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 14/2016 - Objeto: Pavimentação com blocos intertravados na Estrada Geral Azambuj, trecho de acesso a Casa Strauss, incluindo drenagem, conforme contrato de repasse nº 820273/2015/ Ministério do Turismo/ Caixa Processo nº 2624.1024924-38/2015. Data de abertura: 25/07/2016 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 13h00min. Base legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

Pedras Grandes - SC, 5 de julho de 2016.
ANTÔNIO FELIPE SOBRINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2016

Partes: Município de Porto União e Firmiro & Médicos Associados Sociedade Simples Ltda.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para atendimento de 300 (trezentas) consultas médicas com médico generalista nas localidades do Distrito de Santa Cruz do Timbó, São Miguel da Serra, Rio Bonito, Cabeceira da Barra Grande e Quati.
Valor Total: R\$ 6.801,00 (seis mil oitocentos e um reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Base legal: Dispensa de Licitação 024/2016, Lei 8.666/93.
Firmiro & Médicos Associados Sociedade Simples Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 20 (vinte) caçambas estacionárias de 5m³ para acondicionamento de entulhos mistos.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: Até 31/12/2016.
Base legal: Pregão Presencial 043/2016, Lei 8.666/93.
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 102/2016.
Partes: Município de Porto União e Inova Comunicação Visual Ltda - EPP.
Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos.
Valor: R\$ 10.092,20 (dez mil e noventa e dois reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 044/2016 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
Inova Comunicação Visual Ltda - EPP.
Contratada.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

Processo Licitatório 092/2016.
Pregão Presencial 043/2016.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.

Porto União - SC, 21 de junho de 2016.



Irineópolis

quarta-feira

Pancadas de
Chuva
Máx: 17C
Min: 7C

quinta-feira

Previsão de Co
Máx: 15C
Min: 1C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Tomada de Preços N.º 17/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

25

de

2016

Objeto: PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TIMBOZINHO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR001658

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 06/07/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35 -2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO [0,3MB]
- 06/07/2016 - CRONOGRAMA META-1 E META-2 [0,0MB]
- 06/07/2016 - MEMORIAL DESCRITIVO DA META -1 E META-2 [0,0MB]
- 06/07/2016 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA META-1 E META-2 [0,2MB]
- 06/07/2016 - PROJETO DA ESTRURA DA CX. D'ÁGUA [0,1MB]
- 06/07/2016 - Projetos hidrogeológico Liczkoski e Tokarski [5,0MB]

Histórico de Atualizações

- 06/07/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
Irineópolis - SC
CEP 89440-000
Telefone: (47) 3625 1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal de Irineópolis, integrado à RedeGPM - Rede Catarinense de Informações Municipais. Saiba mais em: www.gpm.sc.gov.br



Transferências entre contas correntes BB



Debitado

Nome	CONCORDIA POCOS ARTESIANO
Agência	410-3
Conta corrente	48727-9

Creditado

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE I
Agência	2143-1
Conta corrente	821-4
Valor	2.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J6151313 JOCEMIR DOS SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo Licitação 35/2016

Tomada de Preços nº 17/2016

-b. Protocolo Tabajara



Aviso de lançamento avisoLancamento-9

000
15:28:55

Agência 2143-1
Conta corrente 821-4 PREFEITURA MUNICIPAL DE I

Data 18/07/2016 Valor R\$ 650,00 C

Importe referente a Transferência on line 18/07 0876 25228-X MARCIO PARISOT,
agência de origem 0876, documento 520.876.000.025.228,
lote 00876, lançado a crédito em sua conta corrente, na data acima.

(Seiscentos e cinquenta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: JULIANO POZZI PEREIRA em 18/07/2016 15:28:55





Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 18/07/2016 - Agência BB - 1413144
Móduo: 876-1 - Conta: 25208-X - Cliente: MARCIO PARISOTTO

Debitado	Creditado
----------	-----------

Agência: 876-1
Conta: 25208-X
Nome: MARCIO PARISOTTO

Agência: 0143-1
Conta: 801-1
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE I

Data: Nesta data Valor: 650,00



Andressa Prefeitura de Irineópolis

De: Adm PFG <adm@pfgpocos.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 14:39
Para: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: Garantia Proposta TP 17/2016
Anexos: image001.jpg; Garantia Proposta.pdf
Prioridade: Alta



Prezada Andressa,
Boa tarde!

Conforme contato telefônico, segue em anexo comprovante de depósito referente Garantia de Proposta, Tomada de Preços nº 17/2016 (Meta/Item 1)

Consegue, por favor, nos enviar protocolo da tesouraria para anexar no Envelope nº1 ?

Vaneila Parisotto

Administradora

PFG Poços Artesianos Ltda
Av. Dom Pedro II, n. 245 - Bairro São Paulo - Tapejira - RS
(54) 3344 2121 - 3344 2936 - 3344 2046
www.pfgpocos.com.br



POÇOS ARTESIANOS - FUNDAÇÃO DE LICITAÇÃO - 2012



De: Adm PFG [mailto:adm@pfgpocos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de julho de 2016 10:07
Para: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: Cadastro PFG Poços
Prioridade: Alta

Bom dia Andressa!

A Tomada de Preços 15/2016 que foi revogada, agora será dia 25.07.2016 sendo TP 17/2016.

Nosso cadastro está válido para TP 17/2016 ?

Vaneila Parisotto

Administradora

PFG Poços Artesianos Ltda
Av. Dom Pedro II, n. 245 - Bairro São Paulo - Tapejira - RS
(54) 3344 2121 - 3344 2936 - 3344 2046
www.pfgpocos.com.br



POÇOS ARTESIANOS - FUNDAÇÃO DE LICITAÇÃO - 2012



De: Andressa Prefeitura de Irineópolis [mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2016 09:39
Para: 'Adm PFG'
Assunto: RES: CADASTRO

Bom dia
Foi determinação do Prefeito Municipal, para readequação do objeto

Atenciosamente
Andressa Bendlin

Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis



De: Adm PFG [mailto:adm@pfgpocos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 17:07
Para: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: RES: CADASTRO

Mas.. o que aconteceu que foi revogada?

De: Andressa Prefeitura de Irineópolis [mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 16:58
Para: 'Adm PFG'
Assunto: RES: CADASTRO

Boa tarde
este processo foi revogado
mas se fosse para participar teria q ser hoje ainda

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

De: Adm PFG [mailto:adm@pfgpocos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 15:49
Para: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: RES: CADASTRO

Andressa,

Teve mais empresas que se cadastraram para a tomada de preços 15/2016 ?

De: Andressa Prefeitura de Irineópolis [mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2016 15:49
Para: 'Adm PFG'
Assunto: RES: CADASTRO

Pode sim

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

De: Adm PFG [mailto:adm@pfgpocos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2016 14:44
Para: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'
Assunto: RES: CADASTRO

Obrigada Andressa!

No envelope de documentação posso anexar cópia do Certificado?

De: Andressa Prefeitura de Irineópolis [mailto:andressa@irineopolis.sc.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de junho de 2016 13:24

Para: adm@pfgpocos.com.br

Assunto: CADASTRO



Boa tarde
Segue cadastro

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis